

LEI Nº 831, DE 29 DE JULHO DE 1969.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na quantia de NCr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros novos), para aquisição de materiais destinados à sinalização do trânsito, nesta cidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 29 de julho de 1969.

ANTONIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.